

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10143/2024

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD" (19 de maio).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 30/04/2024 10/05/2024 IOM n.º 5455

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14282/2024 - Autoria: Quézia Doane de Lucca

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.143, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD" (19 de maio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD" a ser celebrado anualmente no dia 19 de maio.

Parágrafo único. Em comemoração à data, poderão ser realizadas ações comemorativas e atividades de conscientização alusivas ao referido Programa.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1